



Diário Oficial

eletrônico do Município de Corumbataí



Corumbataí - A vida vale mais aqui

www.corumbatai.sp.gov.br

De acordo com a Lei Municipal 1902

TERÇA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2022

Nº 102

SUMÁRIO

Seção 1 - Gabinete do Prefeito - Decreto nº 2.235 de 06/06/2022	2
Seção 1 - Pessoal e Recursos Humanod - Chamamento Publico 03/2022 - Estagiário	3



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.235

06 de Junho de 2022

“Trata de autorização para Chamamento Público de Estagiários em Administração, Serviço Social e Tecnologia da Informação”

LEANDRO MARTINEZ, Prefeito Municipal de Corumbataí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e a Lei Municipal nº 1.776 de 06/09/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo e Finanças a tomar as providências cabíveis para efetuar Chamamento Público para contratação de Estagiários em Administração, Serviço Social e Tecnologia da Informação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbataí.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí, 06 de junho de 2022.

LEANDRO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Publicado no Paço Municipal na data supra.

Henrique Zago Rodrigues de Camargo – Procurador Jurídico do Município



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS DE CORUMBATAÍ/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Governo e Finanças do Município de Corumbataí/SP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO, os preceitos legais previstos na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Lei Municipal nº 1.776 de 06/09/2018;

Abre Chamamento Público para estagiários em Administração, Serviço Social e Tecnologia da Informação, e para tanto os interessados em firmar contrato de estágio remunerado deverão observar as regras constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. O presente Chamamento Público tem por objetivo firmar contrato de estágio remunerado e formação de cadastro reserva para atender a necessidade temporária de estagiários em Administração, Serviço Social e Tecnologia da Informação para atuar junto a Prefeitura Municipal.

II. A seleção de que trata o item anterior será realizada em 01 (uma) única etapa, denominada Avaliação sobre conhecimentos gerais e específicos com a aplicação de Prova Objetiva com 10 (dez) questões de múltipla escolha de caráter classificatória e eliminatória;

III. Para os atos advindos da execução deste Chamamento Público, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o Diário Oficial Eletrônico no Município (endereço eletrônico: www.corumbatai.sp.gov.br);

IV. O candidato poderá obter informações referentes ao Chamamento Público, na Secretaria Municipal de Governo e Finanças situada na Rua 4, nº 147, Centro - Corumbataí/SP.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

III. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 70 (setenta) anos;

IV. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

V. Estar cursando superior em Administração, Serviço Social ou Tecnologia da Informação, na conformidade da legislação vigente;

VI. Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3. DAS VAGAS

I. Para esse Chamamento Público as vagas deverão ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Governo e Finanças, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção;

II. A presente seleção servirá para o preenchimento de vagas decorrentes das necessidades de caráter excepcional.

4. DAS INSCRIÇÕES

I. As inscrições serão gratuitas e realizadas, de forma online através do site www.corumbatai.sp.gov.br;

II. Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

III. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá se certificar das funções, requisitos, remuneração e locais de trabalho da função;

IV. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o "FICHA DE INSCRIÇÃO" disponível no site www.corumbatai.sp.gov.br;

V. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Secretaria Municipal de Governo e Finanças, o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher a ficha de forma completa e correta e ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções cabíveis;

VI. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital;

VII. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção;

VIII. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **17 a 27 de junho de 2022**, pelo site da Prefeitura Municipal de Corumbataí/SP.

5. DA AVALIAÇÃO

I. A Avaliação será realizada em uma única etapa, denominada prova sobre conhecimentos gerais e específicos com a aplicação de Prova Objetiva com 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, valendo 100 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório;

II. O (A) candidato (a) para ser considerado (a) aprovado (a) deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos;

III. Data da aplicação da prova: 03 de julho de 2022 (domingo) às 9h00 na E.M. "Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin", sito a Avenida 1, nº. 512, Centro, Corumbataí/ SP;



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

IV. As provas, sua aplicação e divulgação dos resultados são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Finanças.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

I. A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos inscritos.

a) Havendo empate, o critério para desempate será:

1º - O candidato de maior idade;

2º - O candidato com melhores notas nos conhecimentos específicos.

I. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Chamamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

II. Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade exigida para a vaga a qual concorre.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

I. Todos os atos do Chamamento Público serão devidamente divulgados através do Diário Oficial Eletrônico no Município (endereço eletrônico: www.corumbatai.sp.gov.br) e na Prefeitura do Município de Corumbataí, situado a Rua 4, nº 147, Centro - Corumbataí/SP.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas do processo nos canais de comunicação supracitados;

II. A convocação para designação e/ou contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos;

III. O candidato que não comparecer no prazo da convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.

8. DOS RECURSOS

I. Recursos a fatos extraordinários deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Governo e Finanças, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo IV.

II. O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 02 (dois) dias úteis após publicação dos respectivos editais, no site oficial www.corumbatai.sp.gov.br.

III. Admitido o recurso, caberá a Secretaria Municipal de Governo e Finanças manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato por telefone informado pelo candidato na inscrição, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria;

9. DO CONTRATO

I. Os contratos serão formalizados através de termo de compromisso entre a Unidade Concedente – Prefeitura Municipal de Corumbataí e a Instituição de Ensino na qual o estagiário estuda com prazo de validade de até 12 (doze) meses.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

I. Os documentos obrigatórios para contratação devem ser legíveis, são:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Comprovante de endereço;

c) Declaração de matrícula no Curso de nível superior;

d) Apólice de Seguro;

e) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;

II. São condições para a designação e/ou contratação:

a) Ter sido classificado na Chamada Pública;

b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no inciso I do item deste edital.

III. São requisitos básicos da contratação:

a) Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observado, estritamente, o número de vagas e ordem de classificação.

b) A convocação para as contratações se dará através de convocação pelo chamamento da Secretaria Municipal de Governo e Finanças do Município de Corumbataí/SP.

c) O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo estabelecido, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Chamamento e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

d) As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Chamamento Público; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e ou aptidão para o exercício da função; quando cessadas as razões que lhe deram origem.



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Chamamento Público contido neste Edital;
- II. A participação do candidato no Chamamento Público gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados;
- III. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder à designação e/ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades;
- IV. Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Assessoria Jurídica;
- V. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Retificação;
- VI. O prazo de vigência do presente edital será de 12 (doze) meses;
- VII. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - Anexo I – Descrição e outras Informações referentes as atribuições do estagiário
 - Anexo II – Quadro de Vagas
 - Anexo III - Formulário para interposição de recurso
 - Anexo IV – Cronograma

Corumbataí, 13 de Junho de 2022.

Luis Fernando Mancini
Secretário de Governo e Finanças



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES DOS CARGOS

	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Estagiário em Administração Estagiário em Serviço Social Estagiário em Tecnologia da Informação	Cursando nível superior na área	<ol style="list-style-type: none">1. Participar de todas as atividades relativas ao estágio , conforme o termo de compromisso;2. Cumprir as normas disciplinares de trabalho e preservar sigilo referente às informações que tiver acesso;3. Apresentar-se assiduamente no local de estágio devidamente trajado de modo a contribuir com a sua formação e desenvolvimento profissional;4. Eventualmente, quando não for possível comparecer ao local de trabalho, comunicar previamente o supervisor ou apresentar justificativa para a falta;5. Contratar a seu favor seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, e fique estabelecida no termo de compromisso;6. Apresentar perfil compatível com os programas e projetos desenvolvidos na instituição conveniada;7. Agir de forma ética, cumprindo as normas disciplinares de trabalho da instituição;8. Recadastramento da população do Município, com trabalho de campo e visitas domiciliares.



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

LOTAÇÃO, QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Lotação	Carga Horária	Remuneração
Prefeitura Municipal CR*	30 h semanais	R\$ 872,49 e cartão de vale alimentação - R\$ 330,00

* Cadastro de reserva



SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato abaixo-assinado, considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Público nº 03/2022, vem à presença de V. Senhoria, para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este Recurso refere-se a (ao)

() Deferimento/Indeferimento de inscrição;

() Classificação;

b) Nome: _____

Telefone: _____

c) Fundamentação do recurso (utilizar o verso da folha se necessário):

Solicito de V. Senhoria, portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Corumbataí/ SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

**SEÇÃO 1 – ATOS DO PODER EXECUTIVO****PESSOAL E RECURSOS HUMANOS****ANEXO IV****CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

EVENTO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
INSCRIÇÕES	17/06/ 2022 a 27/06/ 2022	Site WWW.corumbatai.sp.gov.br	-
RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	28 e 29/06/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-
PROVA	03/07/2022	E.M."Profª. Maria de Lourdes Pedroso Perin" Avenida 1, nº512, Centro, Corumbataí	09h00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	04/07/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-
RECURSOS DO GABARITO	05 e 06/07/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-
CLASSIFICAÇÃO	07/07/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-
RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO	08 e 11/07/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	12/07/2022	Prefeitura Municipal de Corumbataí Rua 4, nº 147, Centro, Corumbataí	-

Todas as publicações referentes ao certame serão devidamente publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município no site www.corumbatai.sp.gov.br.